

**AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/11/983**

O **Município de Umuarama/PR** pessoa jurídica de direito público interno com sede Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Umuarama - PR, 87501-130, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE Online**, em tempo real para alienação de veículos, bens declarados como inservíveis e de propriedade do Município de Umuarama/PR do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Jaqueline Sperança, devidamente matriculado perante a PR**, sob a Matrícula nº 21/328-L PR, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

**OBJETO:** O presente edital tem por objeto a alienação por licitação, na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis e veículos considerados inservíveis para a administração pública no estado que se encontram, conforme descrito no anexo 01 deste instrumento.

**SÍTIO ELETRÔNICO:** <https://www.sperancaleiloes.com.br/>.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**DIA E HORÁRIO DA DISPUTA:** às 10:00 horas do dia 30/06/2026.

**O leilão será realizado no dia 30/06/2026, a partir das 10H00 no sítio eletrônico <https://www.sperancaleiloes.com.br/>.**

Umuarama/PR, 02 de junho de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**Jaqueline Sperança**  
Leiloeiro Público Oficial

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/11/983**

**1. PREÂMBULO.**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis bens (máquinas, equipamentos e veículos) e sucata em geral, considerados inservíveis pela Administração Pública Municipal, nas características descritas no “ANEXO I – Relação de Lotes”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.618/2022, do Decreto Federal nº 11.461/2023, do Decreto Municipal nº 144/2024, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições abaixo.

**1.2.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no site do Município de Umuarama/PR ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou solicitado pelo e-mail [sperancaleiloes@gmail.com](mailto:sperancaleiloes@gmail.com) e [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br).

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente edital tem por objeto a alienação por licitação, na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis e veículos considerados inservíveis para a administração pública no estado que se encontram, conforme descrito no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** A presente alienação tem por fundamento o interesse público, aliado a oportunidade e conveniência administrativa, considerando que com o decurso do tempo, os bens tornaram-se inservíveis, de modo que a sua alienação tem por objetivo a redução de custos administrativos com manutenção e a obtenção de recursos para a aquisição de novos bens permanentes.

### **3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO**

3.1.1 O leilão eletrônico ocorrerá, por meio do endereço eletrônico <https://www.sperancaleiloes.com.br/>, mediante cadastro prévio, conforme subitem das condições de participação.

3.1.2 Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, por meio do e-mail: [sperancaleiloes@gmail.com](mailto:sperancaleiloes@gmail.com) e/ou no(s) telefone(s): 41 99137-2771.

### **3.2 DATA E HORÁRIOS**

3.2.1 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 10h00

3.2.2 DURAÇÃO DA SESSÃO: 6 HORAS

3.2.2.1. Considerando que a oferta dos bens é sequencial, desde logo, resta consignado que caso seja necessário a sessão poderá ser prorrogada, a fim de que todos os lances sejam efetivamente ofertados em leilão. Os arrematantes são obrigados a acompanhar a sessão até o seu final.

3.2.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir do valor de avaliação

3.2.4 MODO DE DISPUTA: Aberto

3.2.5 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.sperancaleiloes.com.br/>.

3.2.6 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

3.3 O encerramento do leilão se dará pelo leiloeiro, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

3.3.1 O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III, do art. 55 da Lei 14.133/2021

3.4 DIA DA DISPUTA: 30/06/2026.

### **4. DO LEILOEIRO**

4.1 O Leilão Público será realizado de forma on-line, pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. Jaqueline Sperança, devidamente matriculado perante a PR, sob a Matrícula nº 21/328-L PR, na forma da Lei Federal 14.133 de

01 de abril de 2021 e o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1992, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1993, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações.

4.2. O Município de Umuarama nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, sendo certo que a remuneração do Leiloeiro Oficial será realizada conforme descrito no Item 09 e seus subitens, constantes neste Edital, não havendo custo algum ao erário Municipal referente aos serviços mencionados.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

5.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, bem como o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.3. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou sucata inservível, o arrematante fica ciente que para a PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

**5.4. A documentação necessária compreende os seguintes itens:**

5.4.1 Pessoa Física:

- I) Registro Geral (RG);
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Certidão de Estado Civil;
- V) Documento do cônjuge, se houver;

5.4.2. Pessoa Jurídica:

- I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- III) Declaração de endereço comercial;
- IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

5.5. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.5.1. Os interessados deverão no topo da página clicar em “cadastrar” ou “entrar”, escolher o seu perfil (*pessoa física ou jurídica*), preencher o formulário, enviar os documentos solicitados, definir login e senha, validar as informações via e-mail e demais fatores de autenticação exigidos na plataforma.

5.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma de Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.8. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

5.9. O cadastro deve ser feito, remetendo os documentos indicados neste tópico, com pelo menos 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.10. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no certame.

5.11. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Servidores do Município de Umuarama;
- b) Membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e o Leiloeiro Público Oficial;
- c) Parentes consanguíneos ou afins das pessoas indicadas nos subitens “a” e “b”;
- d) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.12. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico (<https://www.sperancaleiloes.com.br/>), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos aviso de leilão.

6.2. A partir da data e horário estabelecidos, a sessão será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período fixado no edital, e exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

- 6.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido por avaliação para cada item (lote) de acordo com o “ANEXO I – Relação de Lotes” deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR ITEM.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.8. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos de 30 segundos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, desde que devidamente motivado para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 6.9. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Oficial, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas).
- 6.12. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, inclusive, mas não somente, para a hipótese de equívoco na operação da plataforma de leilões.
- 6.13. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do comitente devidamente motivada.

6.14. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## **7. VISITAÇÃO**

7.1. O(s) móvel(is) poderá(ão) ser visitado(s) e examinado(s) livremente pelos interessados em data previamente agendada, a qual poderá ser acompanhada por representante da Secretaria de Administração, caso solicitado.

7.1.1 As visitas deverão ser agendadas, junto à Secretaria de Administração – Prefeitura Municipal de Umuarama de forma presencial ou por telefone [\(44\) 3621- 4141](tel:(44)3621-4141), em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

7.2. O Município de Umuarama e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham a ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos móveis e suas especificações.

7.3. Caso o licitante opte por não visitar o(s) móvel(is), este assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

7.4. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

7.5. A visitação é requisito essencial para a verificação de todas as circunstâncias dos bens objetos do presente leilão, sendo as imagens meramente ilustrativas. Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas reclamações posteriores.

7.6. É ônus dos interessados buscarem previamente as informações referente a localização, condição, metragem, qualidade dentre outras circunstâncias dos bens ofertados no presente leilão, não podendo alegar desconhecimento após o leilão.

## **8. ESTADO DOS BENS.**

### **8.1. VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**



8.1.1. Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

8.1.2. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o comitente, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Comitente)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

8.1.3. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

8.1.3.1. Não cabe ao leiloeiro postular por eventual baixa de registro dos veículos alienados na qualidade de sucata perante os órgãos executivos de trânsito.

8.1.4. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada, descaracterização e transporte do bem arrematado do local onde se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8.1.5. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematantes independente da baixa de eventuais restrições judiciais e débitos ou gravames que possam incidir sobre o veículo. O arrematante fica ciente que não poderá circular com o veículo até a sua efetiva regularização e transferência do bem a sua propriedade.

8.1.6. Eventuais atos pertinentes a transferência de veículos deverá ser pactuada entre o Município e o arrematante, não tendo o leiloeiro ingerência na prática de quaisquer atos pertinentes a regularização da transferência de propriedade.

## **9. DA ARREMATAÇÃO, DO PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO**

9.1. Encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta, sendo considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta sobre o valor do móvel.

9.2 O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

9.2.1 O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contatos da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões;

9.2.2 O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o ente público comitente ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

9.3. Efetivado o depósito mencionado, o comprovante de ambos os pagamentos (*lance e comissão*) deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [sperancaleiloes@gmail.com](mailto:sperancaleiloes@gmail.com)

9.4. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA DE LEILOES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

9.5. O pagamento deverá ser realizado, em até 02 (dois) dias úteis após o término do leilão. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

9.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, ele será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

9.7. O não pagamento de quaisquer das verbas (lance e comissão) implica na anulação da arrematação, salvo na hipótese de impossibilidade de pagamento devidamente justificada e aceita pela administração, cujo prazo será reaberto para que o pagamento possa ocorrer em até um dia útil posterior ao deferimento/acolhimento da justificativa.

9.8. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago.

9.9.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas.

## **10. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS.**

**10.1.** O comitente é responsável por promover a entrega dos itens aos arrematantes. Devem os arrematantes, após receber os termos de arrematação e notas de venda em leilão promover o agendamento da retirada diretamente com o comitente.

10.1.1. O arrematante deverá realizar a retirada do bem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação da licitação.

10.1.2. Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Pátio da prefeitura de Umuarama, dentro do prazo estipulado no item 10.1.1.

10.1.3. O arrematante que não comparecer no dia e horário agendado, fica ciente que no dia subsequente ao agendado, passará a incorrer despesas de estadia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, limitada a cobrança ao prazo máximo de 30 dias, devidos ao responsável pelo pátio.

10.1.4. Findado o prazo, não havendo a remoção/retirada, o bem arrematado será revertido em favor do Município, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga (inclusive a comissão de leilão), devendo o bem ser novamente ofertado em leilão.

**10.2.** A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento (lance e comissão), à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

**10.3.** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o Anexo II, termo de responsabilidade e entrega de bens, Anexo III (declaração de vícios redibitórios), em três vias, referente à habilitação legal para transporte e destinação bens alienados.

**10.4.** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida, a qual segue anexo e faz parte integrante ao presente edital, devendo este também assinar o respectivo termo de entrega de bens e responsabilidade.

**10.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

**10.6.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital, assumindo exclusivamente a responsabilidade, inclusive por perdas e danos, por realizar qualquer ato mencionado nesta cláusula.

**10.7.** É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

**10.8.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Umuarama constante do bem arrematado.

**10.9.** Uma vez retirado o bem do pátio/depósito não serão aceitas devoluções, reembolsos, abatimentos proporcionais, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, muito menos qualquer tipo de reclamação com relação a qualidade do bem arrematado.

**10.10.** Ao arrematante caberá, as suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância administrativa ou judicial notificada, em virtude da informação da arrematação.

## **11. DA ATA.**

**11.1.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Oficial, na qual figurarão os itens (lotes) vendidos, o valor de arrematação, os itens (lotes) não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis, Decretos e regulamentações específicas que tratam da matéria.

**12.2.** Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição dos móveis, a recusa injustificada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

**12.3.** Especificamente quanto ao leilão, o licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
- II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do leilão;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
- V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
- IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.4.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 12.3 deste Edital, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração;
- b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.3 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.3. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescida de eventuais despesas do Município ambas cujo valor deverá ser revertido em favor da administração pública, ao arrematante que desistir da arrematação ou deixar de realizar qualquer pagamento.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Vendedor (art. 156, §9º).

**12.6.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**12.7.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

**12.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante/Vendedor à Contratada/Compradora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

**12.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**12.10.** Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações, o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

**12.11.** Aquele que desistir e/ou deixar de realizar qualquer pagamento referente a arrematação estará sujeito ao pagamento da comissão do leiloeiro.

**12.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.14.** A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**12.15.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**12.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DOS RECURSOS.**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento dos lances, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** Após a empresa arrematante ser declarada vencedora, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual o licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, diretamente ao Leiloeiro Oficial, pelos meios oficiais e formais disponibilizados ([contato@sperancaleiloes.com.br](mailto:contato@sperancaleiloes.com.br)).

**13.2.1.** Ao leiloeiro, caberá verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelos meios oficiais e formais disponibilizados.

**13.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também pelos meios oficiais e disponibilizados pelo Leiloeiro, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, caso mantenha sua decisão, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**13.2.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não identificado no processo para responder pela proponente.

**13.2.6.** Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados junto ao recurso, sob pena de não conhecimento das suas razões.

**13.2.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

**14.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**14.3.** A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item (lote) não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um item (lote) neste Edital.



- 14.4.**A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 14.5.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.6.**A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.
- 14.7.**A Administração Municipal, por intermédio da autoridade competente, deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.
- 14.8.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.
- 14.9.**Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.**Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e definido o resultado de julgamento, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo município, após homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 15.2.**O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 16.1.**Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo o município de Umuarama/PR e nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.
- 16.2.** A Comissão Permanente de Alienação de Bens, por intermédio do seu Presidente, ou a Secretaria de Administração o poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos itens (lotes), situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

**16.3.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao site ou átrio do comitente, assim como na plataforma de leilões, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**16.4.** Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma de leilões, sendo expressamente vedada a alteração dos dados e expedição de documentos em nome de terceiros que não deram lances.

**16.5.** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**16.6. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.**

**16.7.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desistência da arrematação, assim como em caso de desfazimento da arrematação sem culpa do leiloeiro.

**16.8.** Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**16.9.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja <https://www.umuarama.pr.gov.br/> como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <https://www.sperancaleiloes.com.br/>.

**16.10.** A Municipalidade entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório, licenciamento e taxas até a data do leilão. Outras despesas de transferências, e/ou aquelas vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo comitente ou pelo Leiloeiro Público Oficial.

**16.11.** Os bens são vendidos em caráter ad corpus e serão considerados como de aquisição originária.

**16.12.** A oferta de lances implica na aceitação incondicional e irrevogável de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável às condições aqui estabelecidas.

**16.13.** Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte *(ou qualquer outro que o legalmente o substitua)* para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**16.14.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**16.15.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**16.16.** Havendo a retirada de qualquer bem do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

**16.17.** As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

**16.18.** Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo comitente.

**16.19.** Ao comitente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)*, bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

**16.20.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail **[licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)**.

**16.21.** Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a pena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

**16.22.** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**16.23.** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

**16.24.** Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote (s), quando autorizado pela administração pública.

**16.25.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o **Município de Umuarama/PR** e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

**16.26.** Ao presente leilão não se aplicam as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**16.27.** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

**16.28.** Integram o presente edital o Anexo I (relação de bens), Anexo II, termo de responsabilidade e entrega de bens, Anexo III (declaração de vícios redibitórios) e Anexo IV (autorização de retirada de bens por terceiros).

**16.29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial, podendo solicitar assessoramento da Administração Municipal.

## **17. DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama/PR, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Umuarama/PR, 02 de junho de 2026.**

---

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

---

**JAQUELINE SPERANÇA**

Leiloeiro Público Oficial

## ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR INICIAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Veículo Caminhão Mercedes Benz L 1111, sem carroceria, Diesel, Fab/Mod. 1968, CAP 6,00T 120 CV, cor azul, Patrimônio nº 0502 ( <b>nº Frota 36</b> ), Placa AJT-5826, Renavam 00514779535, Chassis nº 34400712033240. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> )                                                                                        | R\$. 7.000,00  |
| 02   | Trator marca Massey Fergusson, ano 1970, Patrimônio 0558 ( <b>Frota nº 37</b> ). ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                                                                                                                                           | R\$. 10.000,00 |
| 03   | Veículo Caminhão Basculante Mercedes Bens L 1113, Diesel, Fab/Mod. 1973 Cap. 19T 147 CV Cor Azul, Patrimônio nº 1407, ( <b>nº Frota 62</b> ), Placa AAO-8243, Renavam 00515760668, Chassis nº 34404112061104. ( <b>Obs: Caminhão retirado o Basculante e colocado carroceira de madeira, sem alteração de documento, não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ). | R\$. 7.000,00  |
| 04   | Veículo Caminhão, sem caçamba, Mercedes Bens L 1113, Diesel, Fab/Mod. 1976 Cap. 12,5T 130 CV Cor Azul, Patrimônio nº 1626, ( <b>nº Frota 104</b> ), Placa AAQ-3209, Renavam 00511335040, Chassis nº 34404112282553. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra</b> )                                                                                         | R\$. 7.000,00  |
| 05   | Veículo Caminhão M.BENZ/ L 1113, Diesel Fab/Mod 1980 12,05T 130CV Cor Amarelo, Patrimônio nº 2741, ( <b>nº Frota 159</b> ), Placa AAO-8240, Renavam 00512225460, Chassis nº 34404112491024. ( <b>Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se encontra, alteração de cor, sem alteração no documento</b> )                                           | R\$. 15.000,00 |
| 06   | Veículo Ônibus Mercedes Benz OH 1313, Diesel, Fab/Modelo 1980 CAP 38P 172 CV, cor azul, Patrimônio nº 7422, ( <b>nº Frota 263</b> ), Placa ADD-3674, Renavam 00512982988, Chassis nº 34520011492590. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> )                                                                                                        | R\$. 5.000,00  |
| 07   | Veículo Trator Agrale 4200, Diesel, Fab/Mod. 1980. Patrimônio nº 48850 ( <b>nº Frota 302</b> ). ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                                                                                                                            | R\$. 500,00    |
| 08   | Veículo Caminhão Ford/F14000 a Diesel - com caçamba, Fab/Mod. 1987 CAP 1,4T 120 CV, cor azul, Patrimônio nº 12500 ( <b>nº Frota 339</b> ), Placa CMP-8452, Renavam 00399364811, Chassis nº 9BFXXLM8HDB62232. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> )                                                                                                | R\$. 7.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09 | Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Modelo 1990 CAP 32P 184 CV, cor bege, Patrimônio nº 12980, <b>(nº Frota 345)</b> , Placa AAC-4106, Renavam 00523478470, Chassis nº 9BM384088LB873016. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra)</b>                                   | R\$. 5.000,00  |
| 10 | Veículo Camioneta VW/Kombi, Gasolina, Fab/Modelo 1999 CAP 9P, 1T, 61CV, cor branca, Patrimônio nº 13033, <b>(nº Frota 348)</b> , Placa AJA-2572, Renavam 00728145286, Chassis nº 9BWZZZ237XP012992. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra)</b>                                       | R\$. 5.000,00  |
| 11 | Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Modelo 1991 CAP 36P 184 CV, cor bege, Patrimônio nº 13758, <b>(nº Frota 353)</b> , Placa AAV-0575, Renavam 00523887400, Chassis nº 9BM384088LB889058. <b>(Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra)</b>                                   | R\$. 5.000,00  |
| 12 | Veículo Kombi VW, gasolina, Fab/Mod. 1997 CAP 09P 0,5T 56CV, cor Branca, Patrimônio nº 14192 <b>(nº Frota 357)</b> , Placa AGX-1049, Renavam 00671097709, Chassis nº 9BWZZZ231VP006914. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra)</b>                                                   | R\$. 3.000,00  |
| 13 | Veículo Camioneta Aberta Cabine Dupla Ford Ranger XLT 13D a Diesel Fab/Mod. 2000/2001 CAP 59 1T 115 CV, cor vermelha, Patrimônio nº 47064 <b>(nº Frota 358)</b> , Placa AJN-8516, Renavam 00745189601, Chassis nº 8AFER13D11J170422. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra)</b>      | R\$. 10.000,00 |
| 14 | Veículo Caminhão Ford/Cargo 1622, Diesel, Fab/Mod. 1998, cor branca, Patrimônio nº 15157, <b>(nº Frota 364)</b> , Placa AIC-1262, Renavam 00706836693, Chassis nº 9BFYTNFT3WDB85812. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                                                     | R\$. 7.000,00  |
| 15 | Veículo Saveiro Ambulância VW 1.6, Gasolina, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 4P 0,71 T 94 CV, cor branca, Patrimônio nº 52313 <b>(nº Frota 387)</b> , Placa AKV-1047, Renavam 00801197228, Chassis nº 9BWEB05X03P009692. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                         | R\$. 2.000,00  |
| 16 | Veículo Caminhão/Ambulância Iveco Fiat/Daily 4912 Van 1, Diesel, , Fab/Mod. 2002/2003, CAP 5P 2,8 T 122 CV, cor vermelha, Patrimônio nº 46279 <b>(nº Frota 389)</b> , Placa AKW-7958, Renavam 00803669739, Chassis nº 93ZC4980138309472. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b> | R\$. 3.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17 | Veículo Corsa Classic GM Chevrolet, Gasolina, Fab/Mod. 2003, CAP 5P 70 CV, cor branca, Patrimônio nº 51296 ( <b>nº Frota 393</b> ), Placa AKY-9558, Renavam 00806565926, Chassis nº 8AGSB19X03R141760. ( <b>Obs: Não Funciona no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                | R\$. 1.000,00  |
| 18 | Veículo Saveiro/Ambulância VW1.6, Flex, Fab/Mod. 2005/2005, CAP 2P 0,7T 100CV, cor branca, Patrimônio nº 53693 ( <b>nº Frota 399</b> ), Placa AMV-1719, Renavam 00857074520, Chassis nº 9BWEB05X05P117796. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                           | R\$. 5.000,00  |
| 19 | Veículo Fiat Palio Week ELX Flex, Fab/Modelo 2006/2007, CAP 5P 80 CV, cor branca, Patrimônio nº. 21807 ( <b>nº Frota 406</b> ), Placa ANX-4041, Renavam 00889117276, Chassis 9BD17301A74179581. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra, Motor desmontado</b> ).                                                                                    | R\$. 1.000,00  |
| 20 | Veículo Fiat Siena Fire Flex, Fab/Modelo 2006/2007, CAP 5P 65 CV, cor cinza, Patrimônio nº. 22401 ( <b>nº Frota 415</b> ), Placa AOK-9667, Renavam 00907048390, Chassis 9BD17206G73285344. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                           | R\$. 2.500,00  |
| 21 | Veículo Fiat Ducato Minibus, Diesel, Fab/Modelo 2008, CAP 16P 1,17T 127 CV cor branca, Patrimônio nº 53691 ( <b>nº Frota 430</b> ), Placa AQG-7041, Renavam 00972281479, Chassis nº 93W245L3382028269. ( <b>Obs: Ducato Minibus foi retirado a condição de Passageiro e/ou bancos, sem alteração de documento, Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ). | R\$. 2.000,00  |
| 22 | Veículo GM/Classic Life, Flex, Fab/Modelo 2009, CAP 05P 78 CV cor branca, Patrimônio nº 26775 ( <b>nº Frota 436</b> ), Placa ARB-6264, Renavam 00129863432, Chassis nº 9BGS19109B255666. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                             | R\$. 6.000,00  |
| 23 | Veículo Saveiro VW 1.6 CS, Flex, Fab/Mod. 2010, CAP 2P, 0,71 T, 104CV, cor branca, Patrimônio nº 29085 ( <b>nº Frota 445</b> ), Placa ASK-3260, Renavam 00200304003, Chassis nº 9BWKB05U7AP114770. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                   | R\$. 10.000,00 |
| 24 | Veículo Saveiro VW 1.6 CS, Flex, Fab/Mod. 2010, CAP 2P, 0,71T, 104CV, cor branca, Patrimônio nº 29086 ( <b>nº Frota 446</b> ), Placa ASK-3261, Renavam 00200309102, Chassis nº 9BWKB05U4AP122471. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                    | R\$. 8.000,00  |
|    | Veículo Corsa Classic, Flex, Fab/Mod. 2010, CAP 5P 78 CV, cor branca, Patrimônio nº 29143 ( <b>nº Frota 448</b> ), Placa ASN-1E93, Renavam                                                                                                                                                                                                                       |                |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 25 | 00204716683, Chassis nº 9BGSA1910AB262872. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                                                                                                                                                                 | R\$. 1.200,00  |
| 26 | Motocicleta Yamaha / YBR 125 E, Gasolina, Fab/Mod. 2002, CAP 2P 12,5 CV, cor branca, Patrimônio nº 29195 <b>(nº Frota 451)</b> , Placa AKO-6305, Renavam 00793887836, Chassi nº 9C6KE010020067746 . <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>        | R\$. 1.500,00  |
| 27 | Veículo Fiat/Strada Working, Alcool, Fab/Mod. 2001, CAP 2P 76 CV, cor branca, Patrimônio nº 58983 <b>(nº Frota 453)</b> , Placa AGE-4143, Renavam 00773975772, Chassis nº 9BD27801112797172. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra, Sem Motor).</b>    | R\$. 3.000,00  |
| 28 | Veículo Fiat/Strada Working, Alcool, Fab/Mod. 2002, CAP 2P 76 CV, cor branca, Patrimônio nº 29196 <b>(nº Frota 454)</b> , Placa AKO-9679, Renavam 00794206611, Chassis nº 9BD27801122362063. <b>(Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra, Sem Motor).</b>    | R\$. 3.000,00  |
| 29 | Veículo Corsa Classic, Flex, Fab/Modelo 2010, CAP 05P 78 CV cor branca, Patrimônio nº 29244 <b>(nº Frota 457)</b> , Placa ASP-6284, Renavam 00210186836, Chassis nº 9BGSA1910AB263460 <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                      | R\$. 7.000,00  |
| 30 | Veículo GM Blazer Advantage Flex, Fab/Mod. 2010/2011, CAP 5P 0,70T 147 CV, cor branca, Patrimônio nº 29778 <b>(nº Frota 461)</b> , Placa ASU-5256, Renavam 00223649350, Chassis nº 9BG116GF0BC414616. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>      | R\$. 10.000,00 |
| 31 | Veículo GM Celta, Gasolina, Fab/Mod. 2001, CAP 5P 60 CV, cor preta, Patrimônio nº 53692 <b>(nº Frota 473)</b> , Placa IKE-3786, Renavam 00765014386, Chassis nº 9BGRD08Z01G176660. <b>(Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se encontra).</b> | R\$. 2.000,00  |
| 32 | Veículo Fiat/Strada Fire, Flex, Fab/Mod. 2011/2012, CAP 2P 0,7 T 86 CV, cor branca, Patrimônio nº 31833 <b>(nº Frota 480)</b> , Placa AUF-3446, Renavam 00336809476, Chassis nº 9BD27803MC7424902. <b>(Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra).</b>         | R\$. 10.000,00 |
|    | Veículo Fiat Ducato MC Rontanamb, Diesel, Fab/Modelo 2010/2011 CAP 7P 1,54T 127 CV, cor branca, Patrimônio nº 33287 <b>(nº Frota 483)</b> , Placa                                                                                                                    |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 33 | AUT-4870, Renavam 00361151241 , Chassis nº 93W245G34B2055257. <b>(Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra).</b>                                                                                                                                                                | R\$. 20.000,00 |
| 34 | Veículo Fiat /Doblo C F TCA Ambulância, Flex, Fab/Modelo 2011/2012 CAP 5P 1T 132 CV, cor branca, Patrimônio nº 33039 ( <b>nº Frota 489</b> ), Placa AUQ-3614, Renavam 00374659338, Chassis nº 9BD223156C2023610. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>             | R\$. 2.000,00  |
| 35 | Veículo Chevrolet/Celta 1.0L LS, Flex, Fab/Mod. 2013, CAP 5 P 78CV, cor branca, Patrimônio nº 38095 ( <b>nº Frota 512</b> ), Placa AWT-5178, Renavam 00532079647, Chassis nº 9BGRG08F0DG228672 . <b>(Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra).</b>                             | R\$. 8.000,00  |
| 36 | Veículo Fiat Uno Mille Economy, Flex, Fab/Mod. 2013, CAP 5 P 66 CV, cor branca, Patrimônio nº 38311 ( <b>nº Frota 517</b> ), Placa AWZ-2836, Renavam 00540361976, Chassis nº 9BD15802AD6842978. <b>(Obs: Não Funciona no Estado em que se encontra).</b>                               | R\$. 1.500,00  |
| 37 | Veículo Fiat Uno Mille Economy, Flex, Fab/Mod. 2013, CAP 5 P 66 CV, cor branca, Patrimônio nº 38312 ( <b>nº Frota 518</b> ), Placa AWZ-2990, Renavam 00540360872, Chassis nº 9BD15802AD6842983. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                              | R\$. 5.000,00  |
| 38 | Veículo Camionete/ambulância Renault/Master, Diesel, Fab/Mod. 2006, CAP 3P 1T 114 CV, cor branca, Patrimônio nº 52315 ( <b>nº Frota 525</b> ), Placa ANM-9869, Renavam 00877510857, Chassis nº 93YADCUD56J698192. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra, Sem Motor).</b> | R\$. 2.000,00  |
| 39 | Veículo Camionete/Saveiro VW CL, gasolina, Fab/Mod. 1996/1997, 058T 82 CV, cor branca, Patrimônio nº 39192 ( <b>nº Frota 527</b> ), Placa AGW-6H13, Renavam 00667491600, Chassis nº 9BWZZ308TP063892. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                        | R\$. 2.000,00  |
| 40 | Veículo Fiat Palio Weekend 1616V, gasolina, Fab/Mod. 2002, CAP 5 P 106 CV, cor branca, Patrimônio nº 39325 ( <b>nº Frota 540</b> ), Placa AKD-6081, Renavam 00778850846, Chassis nº 9BD17304824053428. <b>(Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                       | R\$. 2.500,00  |
| 41 | Veículo Meriva GM Chevrolet, gasolina, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 5P 102 CV, cor prata, Patrimônio nº 51247, ( <b>nº Frota 556</b> ), Placa DCZ-6902, Renavam 00790104733, Chassis nº 9BGXF75R03C113193. <b>(Obs:Não Funciona, no Estado em que se encontra).</b>                         | R\$. 2.500,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
| 42 | Veículo Fiat Palio 1.5, alcool, Fab/Mod. 2002, CAP 5 P 77 CV, cor branca, Patrimônio nº 46760 ( <b>nº Frota 557</b> ), Placa AKE-1781, Renavam 00779312996, Chassis nº 9BD17849322334971. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                    | R\$. 1.000,00  |
| 43 | Veículo Fiat Palio Weekend Adventure, Flex, Fab/Mod. 2004/2005, CAP 5 P 110 CV, cor preta, Patrimônio nº 46761 ( <b>nº Frota 558</b> ), Placa MCK-0223, Renavam 00828806659, Chassis nº 9BD17309C54109069. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                   | R\$. 5.000,00  |
| 44 | Veículo Peugeot/Boxer Rontan Ambulância, Diesel, Fab/Mod. 2012/2013, CAP 3P 1,54T 127 CV, cor branca, Patrimônio nº 46845 ( <b>nº Frota 560</b> ), Placa OVF-6321, Renavam 00993589685, Chassis nº 936ZCWMNCD2098451. ( <b>Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se encontra</b> ) | R\$. 25.000,00 |
| 45 | Veículo Camionete/ambulância Fiat/Doblo C F TCA, Flex, Fab/Mod. 2015/2016, CAP 5P 0,62T 132 CV, cor branca, Patrimônio nº 40187 ( <b>nº Frota 561</b> ), Placa BAG-7414, Renavam 01074890873, Chassis nº 9BD22315SG2041595. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                  | R\$. 10.000,00 |
| 46 | Veículo Fiat/Doblo C F TCA AMB, Flex, Fab/Mod. 2015/2016, CAP 5P 0,62T 132 CV, cor branca, Patrimônio nº 40186 ( <b>nº Frota 562</b> ), Placa BAG-7415, Renavam 01074888780, Chassis nº 9BD22315SG2041589. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                   | R\$. 10.000,00 |
| 47 | Veículo Ford Fiesta HA 1,5L SEB, Flex, Fab/Mod. 2015/2016, CAP 5P 112 CV, cor vermelha Patrimônio nº 46765 ( <b>nº Frota 563</b> ), Placa BAD-4056, Renavam 01070671689, Chassis nº 9BFZD55J7GB507959. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra, Batido</b> ).                               | R\$. 5.000,00  |
| 48 | Veículo Spin1.8 L MT LT, Chevrolet, Flex, Fab/Mod 2016, CAP 5 P, 108 CV, cor branca, Patrimônio nº 48286, ( <b>nº Frota 575</b> ), Placa BAS-5804, Renavam 01093894765, Chassis nº 9BGJB75E0GB190283. ( <b>Obs: No Estado em que se encontra, Batido</b> ).                                              | R\$. 10.000,00 |
| 49 | Veículo VW/KOMBI, Gasolina, Fab/Mod. 2002, CAP 9P 1,0T 61CV, cor branca Patrimônio nº 51138 ( <b>nº Frota 608</b> ), Placa AKH-4014, Renavam 00784107076, Chassis nº 9BWGB07X92P012448. ( <b>Obs: Funciona porém</b>                                                                                     | R\$. 5.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|    | necessário manutenção, no Estado em que se encontra).                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
| 50 | Veículo Ford KA SE 1,0 HA C, Flex, Fab/Mod. 2018/2019, CAP 5P 85 CV, cor branca Patrimônio nº 43481 ( <b>nº Frota 651</b> ), Placa BCP-0536, Renavam 01170510598, Chassis nº 9BFZH55L5K8245970. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra, Batido</b> ).                                            | R\$. 10.000,00 |
| 51 | Veículo Caminhão/Volkswagen 25.370 CLM T 6 x 2, Diesel, Fab/Mod. 2008, CAP 3P 367CV, cor branca Patrimônio nº 52133 ( <b>nº Frota 658</b> ) Placa AQH-6C04, Renavam 00974225568, Chassis nº 9BWYW82768R846222. ( <b>Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se encontra, Motor Fraco</b> ) | R\$. 70.000,00 |
| 52 | Trator cortador de Grama 25HP 54 Husqvarna LGT54DXL, ( <b>nº Frota 659</b> ). ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                                                                                                                                      | R\$. 3.000,00  |
| 53 | Veículo Citroen AirCross Startmt, Flex, Fab/Mod. 2018/2019, CAP 5P 122 CV, cor branca Patrimônio nº 53589 ( <b>nº Frota 675</b> ), Placa BDD-2C52, Renavam 01193559445, Chassis nº 935SUNFN1KB521333. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra, Batido</b> ).                                      | R\$. 25.000,00 |
| 54 | Carreta Semi-Reboque Facchini SRF PC, Fab/Mod. 2005, cor vermelha, Patrimonio nº 55296, ( <b>nº Frota 697</b> ), Placa MEH-0J61, Renavam 00846529068, Chassis nº 94BJ124355V008374. ( <b>Obs: No Estado em que se encontra</b> ).                                                                              | R\$. 10.000,00 |
| 55 | Veículo Ford Escort GL 1.6, alcool, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 5P 109 CV, cor branca Patrimônio nº 44216 ( <b>nº Frota 698</b> ), Placa AKP-0C91, Renavam 00793852838, Chassis nº 8AFZZZEFF3J285151. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                                  | R\$. 3.500,00  |
| 56 | Veículo Renault/Master Rontanamb 2.8 DTI, Diesel, Fab/Mod. 2003/2004, CAP 6P 1T 114 CV, cor branca, Patrimônio nº 44218 ( <b>nº Frota 700</b> ), Placa ALT-4F79, Renavam 00827337221, Chassis nº 93YADCRD54J462541. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                | R\$. 8.000,00  |
| 57 | Veículo Renault/Master BUS16 DCI, Diesel, Fab/Mod. 2007, CAP 11P 114CV, cor branca Patrimônio nº 44219 ( <b>nº Frota 701</b> ), Placa APC-1C19, Renavam 00930622677, Chassis nº 93YCDU57J890046. ( <b>Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se</b>                                       | R\$. 15.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|    | encontra).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
| 58 | Veículo Fiat/Fiorino Working, Gasolina, Fab/Mod. 1998/1999, 0,5T 76 CV, cor branca, Patrimônio nº 55719 ( <b>nº Frota 716</b> ), Placa AIB-2D80, Renavam 00705712338, Chassis nº 9BD255394W8627935. ( <b>Obs: Não Funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                        | R\$. 2.500,00  |
| 59 | Veículo Parati VW 1.6, Flex, Fab/Mod. 2008/2009, CAP 5 P 102 CV, cor branca, Patrimônio nº 56714 ( <b>nº Frota 728</b> ), Placa AQQ-7G49, Renavam 00988558726, Chassis nº 9BWGB05W99P079118. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                               | R\$. 7.000,00  |
| 60 | Veículo GM/S10 Colina D 4x4 especial, Diesel, Fab/Mod. 2010/2011, CAP 06 P 1,0T 140CV, cor branca, Patrimônio nº 58229 ( <b>nº Frota 747</b> ), Placa AST-3I60, Renavam 00219170037, Chassis nº 9BG138JJ0BC412196. ( <b>Obs: Funciona porém necessário manutenção, no Estado em que se encontra</b> ). | R\$. 30.000,00 |
| 61 | Veículo Ford Escort GL 1.6, álcool, Fab/Mod. 2002/2003, CAP 05 P 109 CV, cor branca, Patrimônio nº 44654 ( <b>nº Frota 751</b> ), Placa AKP-0H62, Renavam 00793754461, Chassis nº 8AFZZZEFF3J285147. ( <b>Obs: Não funciona, no Estado em que se encontra</b> ).                                       | R\$. 3.500,00  |
| 62 | SUCATAS EM GERAL (Latas e Ferros) – Aproximadamente 15.000 Kg a R\$. 1,00 o Kg.                                                                                                                                                                                                                        | R\$. 15.000,00 |

## ANEXO II

### TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2026, realizado pela Prefeitura de Umuarama/PR declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

| <b>LOT<br/>E</b> | <b>Descrição</b> | <b>CPF/CNPJ<br/>Arrematante</b> | <b>Nome Arrematante</b> | <b>Valor<br/>Arrematação</b> |
|------------------|------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------|
|                  |                  |                                 |                         |                              |
|                  |                  |                                 |                         |                              |
|                  |                  |                                 |                         |                              |

Local e data.

**ARREMATANTE**

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2026, realizado pela Prefeitura de Umuarama/PR, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, renunciando a qualquer direito reclamatório no que diz respeito a qualidade e condição do bem adquirido.

| LOT<br>E | Descrição | CPF/CNPJ<br>Arrematante | Nome Arrematante | Valor<br>Arrematação |
|----------|-----------|-------------------------|------------------|----------------------|
|          |           |                         |                  |                      |
|          |           |                         |                  |                      |
|          |           |                         |                  |                      |

Local e data

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

## ANEXO IV

### AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão nº 02/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Os Lotes descritos abaixo:

| LOT<br>E | Descrição | CPF/CNPJ<br>Arrematante | Nome Arrematante | Valor<br>Arrematação |
|----------|-----------|-------------------------|------------------|----------------------|
|          |           |                         |                  |                      |
|          |           |                         |                  |                      |
|          |           |                         |                  |                      |

Local e data.

ARREMATANTE